

為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——電腦室及實驗室
的合同。

二零一三年四月十八日

社會文化司司長 張裕

第 103/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七
條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令
第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，
以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“權記裝修工程”簽訂
為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——快餐餐廳、書院
用餐區、茶水間及其他公共區域的合同。

二零一三年四月十八日

社會文化司司長 張裕

第 104/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四
條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七
條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命
令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任
人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“帝諾傢俬實業
有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——
快餐餐廳、書院用餐區、茶水間及其他公共區域的合同。

二零一三年四月十八日

社會文化司司長 張裕

第 105/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七

talação de mobiliário para as salas de computadores e os labora-
tórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da
Montanha, a celebrar com a empresa «Decoração Kun Kei».

18 de Abril de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da
Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento
Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da
Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva
n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei
Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários
para representar a Região Administrativa Especial de Macau,
como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e insta-
lação de mobiliário para os restaurantes do tipo *fast food*, zo-
nas de refeições dos colégios residenciais, copas e para outros
espaços públicos no novo campus da Universidade de Macau
na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Decoração
Kun Kei».

18 de Abril de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei
Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos
termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Re-
gulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os
n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela
Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei
Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários
para representar a Região Administrativa Especial de Macau,
como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e insta-
lação de mobiliário para os restaurantes do tipo *fast food*, zo-
nas de refeições dos colégios residenciais, copas e para outros
espaços públicos no novo campus da Universidade de Macau
na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Comercial e
Industrial de Móveis Denovo, Lda.».

18 de Abril de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da
Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Ad-